

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS
MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**

PORTARIA ENFAM N. 16 DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui grupo de trabalho para auxiliar a Direção-Geral da Enfam nas atividades vinculadas à série “Justiça Pesquisa”.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA - ENFAM, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 22, inciso VIII do Regimento Interno da Enfam, e considerando o Acordo de Cooperação Técnica CNJ/ENFAM n. 003/2017 e o contido no Processo SEI 11016/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Enfam, grupo de trabalho para auxiliar a Direção-Geral nas atividades vinculadas à série “Justiça Pesquisa”, em especial no que se refere à identificação de necessidades de aprendizagem para a formação continuada de magistrados, sob a perspectiva do aperfeiçoamento da prática jurisdicional relacionada aos campos temáticos das pesquisas coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I – Desembargadora Federal e membro do Conselho Superior da Enfam, Marga Inge Barth Tessler, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, responsável pelo campo temático “Judicialização da saúde”;

II – Desembargador Eduardo Uhlein, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, responsável pelo campo temático “Modelos alternativos de gestão de processos e celeridade processual: a política de especialização de competências, a unificação de serventias e a melhoria da prestação jurisdicional no Brasil”;

III – Juiz Federal Carlos Henrique Borlido Haddad, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, responsável pelo campo temático “Demandas judiciais relacionadas à exploração do trabalho em condições análogas à do escravo”;

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2298 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 06 de Outubro de 2017 Publicação: Segunda-feira, 09 de Outubro de 2017
IV – Juiz Marcos de Lima Porta, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, responsável pelo campo temático “Justiça Criminal, impunidade e prescrição”;

V – Juiz Carlos Henrique Garcia de Oliveira, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, responsável pelo campo temático “Mediação e conciliação: obstáculos e incentivos na Justiça Cível”;

VI – Juiz Jeverson Luiz Quinteiro, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, responsável pelo campo temático “A prioridade de tramitação de processos de pessoas idosas e portadoras de deficiência na Justiça”; e

VII – Juíza Sara Fernanda Gama, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, responsável pelo campo temático “O Poder Judiciário e os direitos da criança no Brasil”.

Art. 3º Ao Secretário-Geral da Enfam incumbem as responsabilidades de estabelecer o calendário de reuniões, quando necessárias, e de coordenar as atividades relacionadas à análise das propostas e dos produtos das pesquisas.

Art. 4º O grupo de trabalho poderá contar com o auxílio de outras autoridades ou especialistas com atuação em área correlata, e dos magistrados e servidores atuantes na equipe pedagógica da Enfam.

Art. 5º O grupo de trabalho terá duração de um ano, a contar da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogada.

Art. 6º As despesas relativas a diárias e passagens, caso seja necessária a realização de reuniões presenciais, serão suportadas pela Enfam.

Art. 7º Fica revogada a [Portaria Enfam n. 12 de 14 de julho de 2017](#).

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Diretora-Geral